



Seleção Pública para a composição do Banco de Gestores das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará

SEDUC

02/12/2017 a 28/03/2018

Resultados obtidos

- Apropriação, valorização e desenvolvimento da gestão de pessoas.
- Isonomia de interferência política.
- Eficiência do processo e otimização de recursos humanos e materiais, gerando economicidade ao erário.
- Expertise no gerenciamento do elevado grau de responsabilidade e de risco.
- Customização dos processos para atender aos objetivos estratégicos da Seduc/CE.
- Composição do Banco de Gestores Escolares publicado no Diário Oficial do Estado.

Lições aprendidas

- Garantia de gestão eficiente do tempo entre o planejamento e a execução de cada microetapa do processo.
- Importância do engajamento da rede de articulação e de execução.
- Valorização das pessoas envolvidas no processo.
- Necessidade de resiliência emocional dos responsáveis pela coordenação.
- Importância da comunicação eficiente, empática, sigilo e segurança na realização dos certames.
- Corresponsabilização gerada pela confiança da gerência superior na equipe de coordenação e de execução.

Considerações finais

A realização dos processos, compreendida como a metodologia PDCA aplicada pela própria SEDUC/CE, é considerada como uma oportunidade de envolvimento, engajamento e de valorização do seu corpo técnico, bem como, uma possibilidade de customização para atender às necessidades e expectativas dos envolvidos e aos objetivos estratégicos da gestão para resultados. Considerando o empreendimento de energia dos envolvidos, constatamos o engajamento e o desenvolvimento de competências.

Conclui-se que o processo requer competência técnica e expertise para minimizar os riscos. E, pelos resultados obtidos e lições aprendidas, é salutar o engajamento e desenvolvimento como ferramentas fundamentais para o sucesso e alcance dos objetivos definidos.

Referências

Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03 de maio de 2019.

Constituição Estadual do Ceará: Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70432/CE_Ceara.pdf?sequence=1. Acesso em 03 de maio de 2019.

Legislação Estadual sobre Seleção de Gestores. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/celula-de-desenvolvimento-da-gestao-escolar/>. Acesso em 03 de maio de 2019.

Objeto do processo seletivo

Constituir, a partir dos resultados do processo de Certificação e da Seleção Pública para Gestores Escolares regidos pelos Editais nº 024/2017 e nº 025/2017, respectivamente, um Banco Unificado de Gestores Escolares para o provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública Estadual.

Constituir, a partir da Seleção Pública regida pelo Edital nº 029/2017, um Banco de Gestores Escolares exclusivo para o provimento dos cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária.

Introdução

A realização do Processo de Certificação e de Seleção para a composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual do Ceará, como ferramenta de modernização da gestão pública, se constitui como premissa de economicidade e eficiência para a constituição de quadros técnicos para cargos estratégicos da Administração Pública Estadual, com fundamento na legislação do Estado que dispõe sobre o processo de escolha e indicação para os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar.

Os referidos processos são fundamentados na Lei nº 13.513, de 19, de julho de 2004, e na Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, e suas regulamentações.

Descrição da Experiência

Coordenado e executado pela própria equipe da Secretaria da Educação do Estado - Seduc/CE, por meio de uma Comissão organizadora, o processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar no Estado do Ceará tem por objetivo assegurar a participação da comunidade na gestão escolar como forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática e o caminho efetivo para a melhoria na qualidade de ensino.

A primeira etapa do processo, que se constitui de seleção pública, tem por objetivo a composição de banco de gestores escolares, aptos a exercerem quaisquer das funções do núcleo gestor escolar. Constitui-se, ainda, de exame de títulos realizados diretamente pela Seduc. A segunda etapa trata da realização de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, junto à comunidade escolar.

O candidato aprovado na primeira etapa de processo seletivo anterior é considerado apto a participar da segunda etapa de novo processo seletivo, por meio do processo de Certificação de Gestores, composto por curso online em plataforma da própria Secretaria e por prova objetiva.

A realização dos processos envolve a equipe da Seduc sede, das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Crede, das Superintendências Estaduais das Escolas de Fortaleza - Sefor; e colaboradores externos.